

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.733.111-0

DATA: 16/02/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 307/2024

APROVADO EM 25/06/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CLEORACY APARECIDA GIL - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: DOURADINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

RELATORA: ANA SERES TRENTA COMIN

EMENTA: Reconhecimento, de forma excepcional, do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, à garantia de docentes habilitados para os componentes curriculares de atuação e para a Seed/PR no prazo de 60 dias atender ao disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.733.111-0

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, aprovou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de 03 anos, para as instituições da Rede Estadual de Ensino do Paraná, com início no segundo semestre de 2023.

Conforme descrito na Vida Legal do Estabelecimento - VLE, a Resolução Secretarial n.º 6429/2023, de 12/09/2023, autorizou o funcionamento do referido curso, com implantação simultânea, pelo prazo de três anos.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos - Ceja/DEP e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, analisou as informações e documentos da instituição de ensino citada, efetuou a verificação *in loco* e constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, aprovou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, com as seguintes Matrizes Curriculares:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.733.111-0

Matriz Curricular IF de Aprofundamento das Áreas de Conhecimento:

NRE: 28 Umuarama				MUNICÍPIO: 724 - Douradina		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 47778 – COLÉGIO ESTADUAL CLEORACY APARECIDA GIL ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL						
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BARROSO, 280, JARDIM PADRE IVO, CEP 87465-000						
TELEFONE: 44 99879-8508						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio – EJA – EXPERIMENTO PEDAGÓGICO				TURNO: NOTURNO		C.H. Total: 1.234 horas
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2ª SEMESTRE 2023		FORMA: SIMULTÂNEA	
CÓDIGO 0020	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3
				Hora Semestral	Hora Semestral	Hora Semestral
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	50	-
			EDUCAÇÃO FÍSICA	-	50	-
			LÍNGUA INGLESA	-	83	-
			LÍNGUA PORTUGUESA	-	134	-
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	33	-	-
			GEOGRAFIA	67	-	-
			HISTÓRIA	67	-	-
			SOCIOLOGIA	33	-	-
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	150	-	-
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	100
			QUÍMICA	-	-	100
			BIOLOGIA	-	-	100
	TOTAL DE CARGA HORÁRIA FGB			350	317	300
	PFO	PROJETO DE VIDA	17	17	17	
		LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO	-	-	17	
		INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS	-	-	1	
	CÓDIGO 1823	ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	50	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	66	-	
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS		CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	-	-	66	
TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS			67	83	117	
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF			417	400	417	
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO			1.234 HORAS			

Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

Francys Paula Ottoni Mota Espolador
Francys Paula Ottoni Mota Espolador
DIRETORA - RG 7.552.416-1
Res. 3364/2021 - D.O.E. 12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.733.111-0

Matriz Curricular IF de Qualificação Profissional

NRE: 28 União da Vitória			MUNICÍPIO: 724 - Douradina			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 47778 - COLÉGIO ESTADUAL GLEORACY APARECIDA DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL						
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BARROSO, 310, JARDIM PADRE JOÃO, CEP 87485-000						
TELEFONE: 44 98879-8508						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio - EJA - Experimento Pedagógico			TURNO: NOTURNO		C.H. Total: 1.408 horas	
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2º SEMESTRE 2023		FORMA: SIMULTÂNEA	
CÓDIGO 0020	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componentes Curriculares	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	50	-
			EDUCAÇÃO FÍSICA	-	50	-
			LÍNGUA INGLESA	-	83	-
			LÍNGUA PORTUGUESA	-	134	-
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	33	-	-
			Geografia	67	-	-
			História	67	-	-
			Sociologia	33	-	-
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	150	-	-
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	100
			QUÍMICA	-	-	100
			BIOLOGIA	-	-	100
		TOTAL DE CARGA HORÁRIA FGB			350	317
	PPD	PROJETO DE VIDA		17	17	17
		LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	17
		INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	17
CÓDIGO 1024	ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS		LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	50	-	-
	ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	66	-
	ITINERÁRIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
QUADRO CURRICULAR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAIS		-	-	60	
	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL		-	-	50	
	INFORMÁTICA BÁSICA		-	-	30	
	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO		-	-	50	
	MATEMÁTICA FINANCEIRA		-	-	50	
TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					240	
TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS			67	83	281	
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF			417	400	581	
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO			1.408 HORAS			

Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96
Serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 4 horas diárias.

Francys Paula Brito Mota Espelador
DIRETORA - RG 7.552.416-1
Res. 3364/2021 - D.O.E 12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.733.111-0

Quanto ao corpo docente, em observância à relação anexada ao protocolado, constatou-se que estão habilitados para os componentes curriculares indicados, conforme as normas vigentes, com exceção da docente de Filosofia, que é licenciada em História, e da docente de Informática Básica e Linguagem e Comunicação, que é bacharela em Administração.

A instituição de ensino citada apresentou a Licença Sanitária com vigência até 12/09/2024 e o Certificado de Conformidade até 21/11/2024.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Importante ressaltar que um curso ou programa somente poderá ser reconhecido após a efetivação de, pelo menos, cinquenta por cento do currículo previsto ou ser protocolado com cento e oitenta dias, antes de esgotada a duração do curso ou programa, conforme o estabelecido no Art. 43, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Entretanto, por se tratar de implantação simultânea e para possibilitar a continuidade de estudos àqueles estudantes que concluírem o curso no final do segundo semestre de 2023, faz-se necessário o seu reconhecimento, de forma excepcional.

Em razão da oferta do curso como Experimento Pedagógico o prazo do reconhecimento será concedido por 03 anos e, ainda, apresentar a avaliação interna, verificada pelo NRE de Umuarama, por meio de Relatório Circunstanciado, para a análise e Parecer do CEE/PR, conforme dispõe o Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, de 04/10/2013.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento, de forma excepcional, do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Cleoracy Aparecida Gil - EFMP	Douradina/ Umuarama	N.º 4614/20, de 27/11/20, de 01/01/20 a 31/12/29	N.º 6429/23, de 12/09/23 Prazo: 01/07/23 a 30/06/26	Excepcionalmente, de 01/07/23 a 30/06/26.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.733.111-0

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação.

A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso da instituição de ensino citada.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 25 de junho de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP